



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

LEI Nº 601/2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os artigos 41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 183.240,28 (Cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), para atender as Ações da Lei complementar 195/2022 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023 que propõe ações emergenciais distribuídas no setor da cultura a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE	0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0111	DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	2169	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

Handwritten signature

SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

Nat. Da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas,	97.080,70	1.715
3.3.90.91	Premiações Culturais, Artísticas,	76.997,57	1.716
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	9.162,01	1.716

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320 e em acordo com a Lei complementar 195/2022 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, são provenientes de Excedente de Arrecadação, no montante de R\$ 183.240,28 (Cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), da Lei orçamentaria Anual número 600/2023, aprovada em 08/12/2023 e sancionada em vinte e dois de dezembro do corrente ano, vigente para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE JANEIRO DE 2024.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

SANÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, 31 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Francisco Pedreira Martins Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL